

## Lei Nº **2.531**, de 11 de dezembro de 2007.

***“Autoriza firmar convênios, realizar despesas e conceder subvenção financeira da forma que especifica e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, em nome do Município de Catalão, a realizar despesas e a conceder subvenção financeira, na importância de até R\$ **500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, ao **CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO – CRAC**, no decorrer do ano de 2008.

**§ 1º** - As despesas e a concessão da subvenção referidas neste artigo serão repassadas durante o exercício do ano vindouro, visando cobrir partes das despesas da equipe durante a preparação e participação do referido Clube no campeonato Goiano de Futebol da Divisão de Elite e/ou outros torneios oficiais que o Clube vier a participar.

**§ 2º** – O Município de Catalão fica ainda autorizado, caso necessário, a firmar convênios com o **Clube Recreativo e Atlético Catalano – CRAC**, visando à consecução dos objetivos desta Lei.

**Artigo 2º** - Para fazer face aos recursos desta lei, o **CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO – CRAC**, deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à subvenção recebida.

**Artigo 3º** - Todas as despesas com a execução desta lei correrão a contas exclusivas da dotação orçamentária vigente.

**Artigo 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CATALÃO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2007.

**(a) César José Ferreira**

*Presidente da Câmara Municipal de Catalão*

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 11.12.2007.**

**(a) ADIB ELIAS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal”